

STC_4-AR1

Educação e Formação de Adultos - Ficha Informativa

Tecnologia

Núcleo Gerador: Relações Económicas

Núcleo Gerador: Gestão e Economia

Resultado de Aprendizagem: Sociedade, Tecnologia e Ciência no Contexto Privado (AR1)

Tema: Orçamentos e Impostos

Critério de Evidência:

Tecnologia I - Identificar diferentes tipos de crédito (consumo, habitação, automóvel) e os organismos que os promovem.

Tecnologia II – Compreender as diferentes condições de crédito, comparando taxas de juro efectivas (*spread* e regras de cálculo), prazos de pagamento e benefícios associados.

Tecnologia III - Explorar formas de redução do endividamento das famílias e/ou de poupança e investimento mais institucionais (ex: PPR, PPH, PPA) ou mais produtivas (ex: abertura de uma empresa, aquisição de uma propriedade).

Crédito bancário

As operações de crédito são levadas a cabo pelas chamadas instituições financeiras.

Podem-se definir vários tipos de crédito, de acordo com vários critérios.

Se nos orientarmos pelo prazo da operação de crédito, ela será de longo (por exemplo, um empréstimo por obrigações ou em regime de leilão), de médio ou de curto prazo (como é o caso do crédito em conta-corrente ou do factoring).

Mas se o critério for o da forma da operação, existirão aceites de títulos, descontos de títulos (de letras ou de livranças, por exemplo), créditos a descoberto (*overdrafts*), crédito hipotecário, etc.

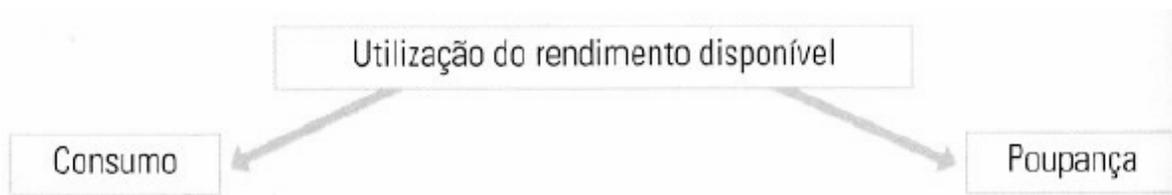
A política de concessão de crédito é, em qualquer país e em todos os sistemas económicos, uma das políticas de que os governos lançam mão para atingirem os seus objectivos de desempenho económico. Em concreto, um dos principais instrumentos de combate da inflação é a restrição do crédito, estratégia que provoca uma diminuição da massa monetária em circulação. Tal pode ser efectuado através de imposições directas à banca, do aumento das reservas obrigatórias e de operações de open-market, entre outras medidas. Acções inversas serão tomadas no caso de ser pretendida uma expansão da economia. De facto, através de um aumento do montante de crédito concedido, estimula-se a economia, as empresas investirão mais e os preços tenderão a subir, em virtude do aumento da procura agregada.

A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS - O CONSUMO E A POUPANÇA

O rendimento disponível que as pessoas/famílias auferem resulta da remuneração que recebem pela sua participação no processo produtivo depois de deduzidos os impostos e demais contribuições devidas. Com esse rendimento disponível, as famílias são então confrontadas com um problema económico, que tem a ver com a forma como aplicar esse rendimento disponível. Assim, as famílias utilizam uma parte desse rendimento na aquisição de bens e serviços para satisfazerem as suas necessidades e a parte restante destina-se à poupança.

Poupança é a parcela do rendimento disponível que não é afectada ao consumo, ou seja:

Poupança = Rendimento disponível - Consumo



As pessoas quando estão dispostas a poupar estão a abster-se de consumir no presente para consumir no futuro. No entanto, esta renúncia ao consumo no presente não é permanente, já que tudo o que se poupa no presente acaba por ser consumido no futuro, mais cedo ou mais tarde. A variável tempo tem, deste modo, influência na decisão económica de consumir (não poupar) ou não consumir (poupar).

O FINANCIAMENTO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA - AUTO FINANCIAMENTO E FINANCIAMENTO EXTERNO

Para realizarem as despesas de investimento necessárias ao desenvolvimento das suas actividades, as empresas utilizam recursos financeiros.

Quando a poupança acumulada pela empresa - resultante de lucros retidos não distribuídos - é superior aos recursos que ela necessita para financiar as despesas de investimento, dizemos que a empresa dispõe de capacidade de financiamento.

Pelo contrário, dizemos que a empresa tem necessidade de financiamento, quando a despesa de investimento a ser financiada é superior à poupança acumulada pela empresa.

Assim, podemos distinguir duas formas de financiamento fundamentais: financiamento interno (autofinanciamento) e financiamento externo.

O **financiamento interno** (ou **auto financiamento**) verifica-se quando a empresa utiliza recursos financeiros próprios.

O **financiamento externo** verifica-se quando a empresa utiliza recursos financeiros alheios (de terceiros).

Seguidamente, vamos analisar algumas das formas utilizadas pelos agentes económicos para se financiarem externamente. Começemos pelo crédito.

O crédito

Uma das formas utilizadas pelos agentes económicos para se financiarem é através do recurso ao crédito.

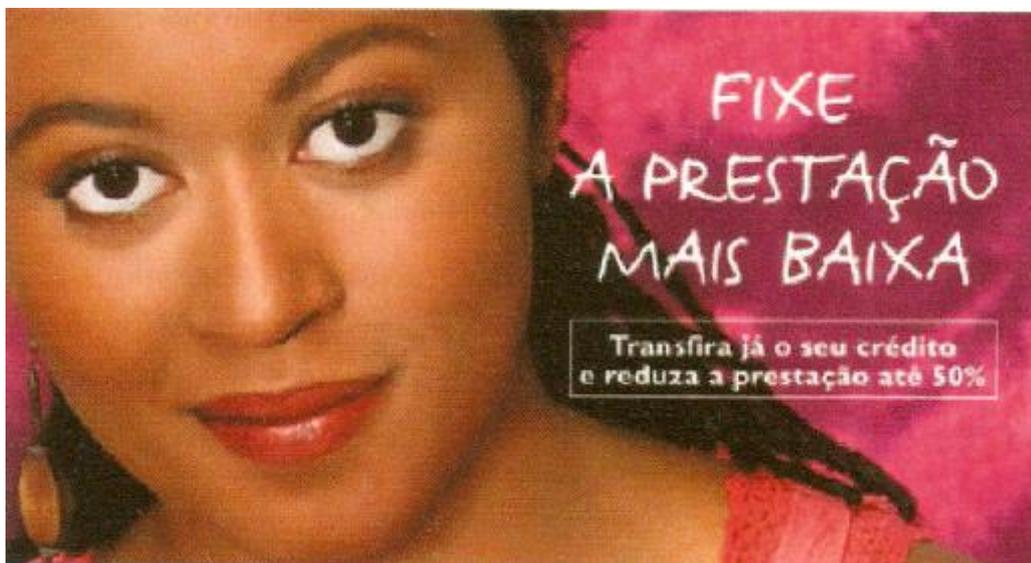
O **crédito** é o mecanismo pelo qual o **mutuante** cede temporariamente ao **mutuário** um bem ou moeda, comprometendo-se este último a entregá-lo no final do prazo acrescido do respectivo juro. O mutuante é aquele que empresta e o mutuário é aquele que pede emprestado.

A principal função do crédito é financiar a actividade económica, seja a produção ou o consumo.

Assim, quando as empresas recorrem ao crédito, fazem-no fundamentalmente com as seguintes finalidades:

- financiar a aquisição de bens de produção duradouros (tais como máquinas, equipamentos e instalações) e não duradouros (por exemplo, matérias-primas) e
- financiar despesas correntes de funcionamento (pagamento de salários ou pagamentos a fornecedores), suprimindo deste modo falhas pontuais de tesouraria.

Os particulares também recorrem ao crédito para as mais diversas finalidades: aquisição de habitação própria, aquisição de viatura e aquisição de outros bens de consumo não duradouros, como, por exemplo, férias.



Os particulares recorrem ao crédito para várias finalidades.

As entidades públicas, por sua vez, utilizam o crédito não só para financiar as suas actividades de funcionamento, mas também para financiar investimentos públicos, como construção de edifícios públicos e estradas.

Como se pode verificar, o crédito tem influência na actividade económica, nomeadamente porque um aumento do crédito concedido quer à produção quer ao consumo pode induzir um aumento da produção e, por conseguinte, influenciar positivamente a actividade económica. Evidentemente que uma diminuição no crédito concedido tem o efeito contrário.

Existem, para além da finalidade (função), outras classificações para o crédito.

Quanto à duração, o crédito pode ser de curto prazo (inferior a um ano), de médio prazo (entre um e cinco anos) e de longo prazo (superior a cinco anos).

Quanto ao beneficiário, temos o crédito público (concedido a entidades públicas) e o crédito privado (concedido a particulares ou empresas).

Por último, quanto à sua origem, o crédito pode ser interno (mutuário e mutuante residem no mesmo país) e externo (mutuário e mutuante residem em países diferentes).

Existem várias instituições financeiras autorizadas a conceder crédito.

Instituições financeiras são entidades que realizam a intermediação financeira entre os diversos agentes económicas.

Entre elas, convém fazer a distinção entre instituições financeiras monetárias e instituições financeiras não monetárias.

As **instituições monetárias** são aquelas que estão autorizadas a receber depósitos e a conceder crédito (é o caso dos bancos).

As **instituições não monetárias**, embora possam conceder crédito, não podem receber depósitos, pelo que apenas podem utilizar os fundos gerados com a sua actividade ou obter empréstimos (é o caso das instituições para bancárias, que iremos abordar posteriormente).

É a capacidade de receber depósitos que confere às **instituições monetárias** a capacidade de criar **moeda escritural**, o que não se verifica no caso das não monetárias.

Os bancos

Embora os bancos tenham competência para realizar um vasto conjunto de operações, interessa-nos destacar duas em particular: operações passivas - receber fundos (poupanças) e operações activas - conceder crédito.

As **operações passivas** estão relacionadas com a captação de moeda, nomeadamente através de depósitos à ordem ou depósitos a prazo; as **operações activas** estão relacionadas com a concessão de crédito como, por exemplo, empréstimo à habitação e empréstimo ao consumo.

REGIME GERAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E SOCIEDADES FINANCEIRAS

Artigo 4.º

Actividade das instituições de crédito

- a) Recepção de depósitos ou outros fundos reembolsáveis;
- b) Operações de crédito, incluindo concessão de garantias e outros compromissos, locação financeira e *factoring*;
- c) Operações de pagamento;
- d) Emissão e gestão de meios de pagamento, tais como cartões de crédito, cheques de viagem e cartas de crédito;
- e) Transacções, por conta própria ou da clientela, sobre instrumentos de mercado monetário ou cambial, instrumentos financeiros a prazo, opções e operações sobre divisas, taxas de juro, mercadorias e valores mobiliários;
- f) Participação em emissões e colocações de valores mobiliários e prestação de serviços correlativos;
- g) Actuação nos mercados interbancários;
- h) Consultoria, guarda, administração e gestão de carteiras de valores mobiliários;
- i) Gestão e consultoria em gestão de outros patrimónios;
- j) Consultoria das empresas em matéria de estrutura do capital, de estratégia empresarial e em questões conexas, bem como consultoria em serviços no domínio da fusão e compra de empresas;
- l) Operações sobre pedras e metais preciosos;
- m) Tomada de participações no capital de sociedades;
- n) Comercialização de contratos de seguro;

- o) Prestação de informações comerciais;
- p) Aluguer de cofres e guarda de valores;
- q) Locação de bens móveis, nos termos permitidos às sociedades de locação financeira;
- r) Prestação dos serviços de investimento a que se refere o artigo 199.0 A não abrangidos pelas alíneas anteriores;
- s) Outras operações análogas e que a lei lhes não proíba.

Assim, ao realizarem estas operações, os bancos fazem a chamada **intermediação financeira**, ou seja, captam as poupanças de alguns agentes económicas para, posteriormente, emprestarem àqueles que necessitam desses fundos (crédito).

O crédito bancário é então uma forma de **financiamento externo indirecto**, já que os agentes económicas que necessitam de fundos recorrem a um intermediário financeiro (os bancos) e não directamente àqueles agentes económicas que pouparam os fundos.

Enquanto intermediários financeiros, os bancos quando recebem os depósitos dos seus clientes não têm de os guardar. De facto, embora os bancos sejam legalmente obrigados a constituir **reservas** sobre uma parte de cada depósito recebido, podem emprestar o restante. Ao fazerem isto, os bancos estão a **criar moeda**, não notas e trocos, mas **moeda escritural**.

A taxa Euribor não pára de subir

A taxa Euribor a seis meses, a principal referência utilizada no cálculo da taxa de juro aplicada ao crédito à habitação em Portugal, superou os 3% pela primeira vez nos últimos três anos. Os indexantes a três e a doze meses mantêm a tendência de subida.

Na sessão de hoje, a Euribor a seis meses registou a sua 14ª valorização consecutiva. O indexante mais utilizado nos créditos à habitação em Portugal avançou 1 ponto-base e superou a barreira dos 3%, ao fixar-se nos 3,002%, o valor mais elevado desde o final do mês de Novembro de 2002.

O outro indexante comum nos créditos à habitação é a Euribor a três meses. A taxa interbancária a três meses mantém a tendência de subida das últimas 14 sessões (nas últimas 40 leituras, o indexante apenas recuou uma vez) e avançou hoje 0,4 pontos-base para os 2,822%, renovando o nível atingido a 29 de Janeiro de 2003.

A Euribor a doze meses, que superou a barreira dos 3% há pouco mais de três semanas, atingiu na sessão de hoje os 3,264%, com uma subida de 1 ponto-base face ao valor de ontem, renovando o máximo de 18 de Outubro de 2002.

As subidas acentuadas, e constantes, dos principais indexantes estão a reflectir as expectativas do mercado de que o Banco Central Europeu (BCE) vai aumentar a taxa de juro de referência para a Zona Euro até aos 3,25%, no final do ano.

Fonte: <http://www.negocios.pt/defau1t.asp?Cp ContentId=273977>



Analisemos agora outras instituições financeiras com especificidades diferentes das dos bancos.

Outras instituições financeiras

Como dissemos, para além dos bancos existem outras instituições financeiras que podem conceder crédito. Contudo, uma vez que não estão autorizadas a receber depósitos, não têm capacidade para criar moeda, daí a designação de instituições não monetárias.

Vejamos alguns exemplos.

a) Sociedades de locação financeira (*leasing*)

As sociedades de locação financeira são instituições para bancárias que têm como objecto exclusivo o exercício da actividade de locação financeira (*leasing*).

O *leasing* é um contrato pelo qual o locador cede ao locatário o uso temporário de um bem móvel ou imóvel, mediante o pagamento de uma renda (capital e juro), ficando o locatário com a opção de compra no final do prazo do contrato desde que pague o valor residual previamente (na data de celebração do contrato) fixado. Refira-se ainda que as sociedades de locação financeira podem efectuar operações sobre bens imóveis (como terrenos ou instalações) - chamadas *leasing imobiliário* - ou sobre bens móveis (como viaturas e máquinas) - chamadas *leasing mobiliário*.

b) Sociedades de *factoring*

São sociedades que têm por objecto a cobrança de créditos de terceiros, ou seja, adiantam aos seus clientes (empresas) o valor da sua facturação e assumem, por sua conta e risco, esses créditos responsabilizando-se pela sua cobrança.

No *factoring* existem três partes:

- a) o "factor" ou "cessionário", ou seja, as sociedades de *factoring*;
- b) o "aderente", ou seja, o interveniente no contrato de *factoring* que ceda créditos ao factor;
- c) os "devedores", que são os terceiros devedores dos créditos cedidos pelo aderente ao factor.

c) Sociedades de capital de risco

São sociedades que têm como principal objecto o apoio e promoção ao investimento e à inovação tecnológica em projectos ou empresas em fase de reestruturação económica e financeira, participando no respectivo capital social e intervindo no respectivo processo de gestão.

Exercícios

1. Classifique as seguintes afirmações em verdadeiras (V) ou falsas (F):

5. Refira de que forma investiria um capital seu se o objectivo fosse investimento mais institucional. Justifique.

6. Refira de que forma investiria um capital seu se o objectivo fosse investimento mais produtivo. Justifique.

7. Refira o que considerou mais interessante na realização desta actividade.

8. Sentiu dificuldades em responder às questões anteriores? Indique-as.

9. Refira o que necessita de melhorar para ultrapassar essas dificuldades.
